



www.aaps.com.br

Fique por Dentro

CORREIOS
IMPRESSO DIGITAL
7220103400 DR/SPM
AAPS

S A B E S P A P O

Ano 5 - Nº 25 - Abril - 2007

Informativo da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp

Presidente: Valdemar Venâncio - *Jornalista Responsável:* Raquel Braganholi - Mtb 22.219 - *Editado por:* Idéias e Soluções
Sede Social: Rua Treze de Maio, 1642 - Cep 01327-002 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3289-8511 - Fax: (11) 3285-2649 - E-mail: aapsabesp@uol.com.br



Confira o andamento das ações judiciais movidas pela AAPS

Manutenção do pagamento das complementações pela Sabesp

Processo nº 00110200400802003 da 8ª Vara da Justiça do Trabalho

Visa à manutenção da relação jurídica com a Sabesp bem como a continuidade do pagamento das complementações de aposentadoria e pensão nas condições e termos atuais.

A Ação Civil Pública com pedido de liminar foi impetrada em 21/01/2004 sob a responsabilidade do **escritório de advocacia Fonseca e Fernandes (Dr. Arlindo)**.

Situação atual:

Decisão favorável à AAPS e seus associados conforme sentença proferida pela Juíza Dra. Ana Maria Brizola que julgou PROCEDENTE a ação e determinou que " a SABESP continue a efetuar, nos termos da Norma 056, de 30/08/94, os pagamentos das complementações de aposentadorias e de pensões dos associados da Autora, mantida a antecipação quinzenal, abstendo-se o ESTADO DE SÃO PAULO (FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO) de praticar qualquer ato que retire da SABESP o cumprimento das obrigações referidas, assegurando a todos os associados da Autora a manutenção dos pagamentos, sem interrupção."

Em 12 de março de 2007, foram julgados os Mandados de Segurança impetrados pela Sabesp e Fazenda do Estado, contra a liminar concedida na Ação Civil Pública. O julgamento foi realizado pela Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que por votação unânime, denegou a segurança, mantendo a liminar concedida pela 8ª Vara do Trabalho de São Paulo.

A decisão do Tribunal, além de assegurar o pagamento da complementação a todos os associados da Associação de Aposentados e Pensionistas da Sabesp, confirmou sua legitimidade para figurar no pólo ativo da Ação Civil Pública.

A Ação Civil Pública continua seu trâmite normalmente, ou seja, aguarda o julgamento pelo TRT da 2ª Região.



VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE - PREVINA-SE!

A Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe será realizada no dia 28 de abril - (sábado).

Procure a Unidade Básica de Saúde ou posto de vacinação mais próximo de sua residência. Não esqueça de levar a carteirinha de controle de vacinação.

Haverá um posto de vacinação na sede da AAPS que funcionará das 8 às 17 horas.

Representação dos aposentados no Conselho Deliberativo da Sabesprev

Processo nº 1694/02 da 7ª Vara Fazenda Pública

Visa garantir aos aposentados suplementados da Sabesp, eleger, na próxima eleição, um representante aposentado (Assistido) no Conselho Deliberativo da Sabesprev.

Ação ordinária com efeitos cominatórios impetrada em outubro/02, pelo **Dr. Paulo Cunha (Consultor jurídico da AAPS)**.

Situação atual:

A AAPS está recorrendo da decisão de 1ª instância que julgou a ação improcedente.

CELETISTAS ESTÃO FORA DO RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

O recadastramento dos servidores ativos do Estado de São Paulo teve início em 22 de fevereiro de 2007. Alertamos que os funcionários celetistas de empresas públicas, como a Sabesp, não estão incluídos neste censo.

VEJA SE VOCÊ TEM DIREITO!

CORREÇÃO MONETÁRIA EM CADERNETAS DE POUPANÇA EM 1987 E 1989

Quem mantinha conta em caderneta de poupança no mês de junho de 1987 e em janeiro de 1989 tem direito ao pagamento das diferenças de correção monetária que deixaram de ser creditadas nas contas, em decorrência dos planos econômicos editados no período (Bresser e Verão).

ATENÇÃO: Estas ações prescrevem em 20 anos, portanto, o direito ao período de 87 prescreverá em 31/5/2007.

SEXTA-PARTE

A sexta parte é uma verba paga pelo empregador (1/6 do salário) ao servidor público, conquistada a cada 20 anos trabalhados. Os Celetistas que trabalham nas empresas estatais do Estado de São Paulo, inclusive os aposentados das mesmas, podem conquistar na justiça o direito de incorporarem a sexta-parte em seus vencimentos, o mesmo direito que têm os estatutários do Estado.

Conforme recente decisão da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho: "A sexta parte é um benefício assegurado aos servidores públicos paulistas, independentemente do regime de trabalho, quando eles completam 20 anos de efetivo exercício".

Mais informações em nosso Plantão Jurídico.



PLANTÃO JURÍDICO NA AAPS

De segunda a sexta-feira - das 13 às 17 horas - em nossa sede à Rua 13 de maio, 1642 - Bela Vista - São Paulo - Capital
Tel: (11) 3289-8511 ou via e-mail: pmosterio@aaps.com.br

PROGRAME-SE!

ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS

MAIO

Data	Horário	Evento
03	10 horas	Reunião da Diretoria Executiva
14	14h30min	Reunião do Conselho Deliberativo
18	19 horas	Baile do Ridículo - Clube Piratininga



MAIO

Imperdível!!!

**Dia 18
às 19 horas**

**Clube
Piratininga**

Buffet especial, música ao vivo com a Banda Musical em Mi e outras atrações.

Baile do Ridículo

"Sem medo de ser feliz"

Preços: Sócio e cônjuge: R\$ 10,00 (por pessoa)

Convidados: R\$ 30,00 (por pessoa)

Reservas antecipadas na secretaria.

